

**DECRETO 046/2021**

SÚMULA: Instituir e nomear o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Paranacity/PR e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear O Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Paranacity/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.084 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Paranacity, estado do Paraná, de caráter permanente, com a finalidade de:

- I. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- II. Promover as articulações necessárias para a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será composto pelas seguintes instâncias, tendo como seus representantes:

Representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Mirley Cristiane Martins Bertoni
Ana Maria Roque

Representação de Gestores da Rede Municipal de Ensino:**- Escola Municipal Lígia Bortoletto – E.I.E.F**

Ana Cláudia Brasil da Silva
Leticia Pregídio Roger

- Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – E.I.E.F



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Adalgisa de Campos Galbiate
Elaine Rogério

- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Fabiana Nobre Ito
Tania Aparecida Fonseca Costa

- Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância

Edmara aparecida Carvalho Monteiro
Bruna Ferreira

- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato

Aparecida de Lourdes Messias Alves
Leonides Maria Vicente

Representantes de Entidades da Educação Secundarista – EJA

Elaine Rogério
Kelly Cicero Inácio

Representação de Gestores das Escolas Estaduais

Elisângela Sabater Moreira
Maria das Dores Della Torre

Representação de Gestão da Escola Reginaldo Apdº Naves

Adriana de Oliveira Geraldo
Darlete Garcia de Mattos

Representação de Gestão da Escola Nova Geração – E.I.E.F.

Ailton Menezes de Almeida
Nádia Mickalian de Oliveira Godoy

Representação da Educação a Distância e Pós-Graduação

Salette Carvalho Moreira
Jéssica Esteves Bellato

Representação do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica

Margarida Conceição da Silva
Adair do Amaral

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Representação dos Professores Municipais

Aline Fernanda Reine
Silvia Ferreira Moretto

Representação de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Ester Ferreira Menezes de Souza
Rodrigo Silgueiro

Representação de Alunos da Rede Estadual de Ensino

Caroline Souza Braz
Rafaela Roeles Julião

PODER EXECUTIVO

Waldemar Naves Cocco Junior
Jorge Alves Farias

PODER LEGISLATIVO

Márcia Elena Alves Ribeiro
Noel Aparecido Guedes

Representantes do Conselho Tutelar de Paranacity

Ana Maria Milani
Suely Alvin da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Clóvis Cley Barbosa
Márcia Rodrigues dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social (CRAS e NAPS)

Luciana Delorenci Nogueira Bento
Lucimara Siolari De Mico

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Fabiane Alves Marcelino
Tatiana Vicente da Silva

Parágrafo único – A composição do Fórum Municipal de Educação

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

poderá ser modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios do seu Regimento Interno e legislação pertinente.

Art. 4° O Fórum Municipal de Educação deverá se reunir em até 30 (trinta) dias da data desta publicação, com vistas à elaboração de seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, funcionamento e demais disposições.

Art. 5° A função dos membros do Fórum Municipal de Educação considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

4-12-1955

PARANACITY

Publicação: Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 / 03 / 2021

Alcoco Junior

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR